



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - +55 (48) 3721-8312  
www.prg.ufsc.br

**Memorando nº 082/PROPG/2016.**

Florianópolis, 14 de setembro de 2016.

Ao: Departamento de Projetos, Contratos e Convênios

A/C Zaneli Corrêa de Souza

**ASSUNTO: Aditivo na Concessão do PROAP 2016, referente ao Termo de Execução Descentralizada no âmbito do SIMEC nº 4671.**

Encaminhamos documentação enviada pela CAPES referente ao Aditivo na Concessão do PROAP 2016, referente ao Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP. Solicitamos inclusão no SIMEC, de forma que a CAPES possa fazer a descentralização dos créditos orçamentários.

Anexamos aos autos, planilha de concessão dos recursos para os Programas de Pós-Graduação, plano de trabalho institucional, ofício circular nº 008/2016/CAPES, metodologia para definição dos valores concedidos do PROAP e o detalhamento orçamentário com previsão de desembolso.

Para preenchimento no âmbito do SIMEC, informamos que o PTRES é 108452 e o Plano Interno é OCCCUO9414N.

Informamos, também, que a execução dos recursos será realizada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PROPG.

Certos de podermos contar com vosso apoio, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Econ. Marcos Moisés Pompitto**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação  
em Exercício/UFSC



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Diretoria de Programas e Bolsas no País  
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Setorial e Institucional  
Coordenação de Gestão da Demanda Social

Aditivo da Concessão PROAP 2016

IES	Cód. PPG	NOME PROGRAMA	PPG (R\$)	Pro-Reitoria (R\$)	Total IES (R\$)
UFSC	41001010001P6	MATEMÁTICA PURA E APLICADA	5.512,15		
UFSC	41001010004P5	HISTÓRIA	45.869,97		
UFSC	41001010008P0	ODONTOLOGIA	29.198,54		
UFSC	41001010010P5	ADMINISTRAÇÃO	23.495,60		
UFSC	41001010012P8	INGLÊS-ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	19.920,60		
UFSC	41001010013P4	LITERATURA	66.838,81		
UFSC	41001010015P7	EDUCAÇÃO	87.807,80		
UFSC	41001010016P3	GEOGRAFIA	40.820,60		
UFSC	41001010017P0	ANTROPOLOGIA SOCIAL	37.104,25		
UFSC	41001010018P6	SOCIOLOGIA POLÍTICA	31.260,45		
UFSC	41001010020P0	FÍSICA	19.989,82		
UFSC	41001010025P2	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	27.273,54		
UFSC	41001010027P5	NEUROCIÊNCIAS	7.075,94		
UFSC	41001010032P9	ECONOMIA	7.363,11		
UFSC	41001010033P5	ENGENHARIA AMBIENTAL	21.098,42		
UFSC	41001010035P8	BIOTECNOLOGIA E BIOCÊNCIAS	10.272,56		
UFSC	41001010036P4	PSICOLOGIA	58.416,88		
UFSC	41001010038P7	AGROECOSSISTEMAS	14.023,47		
UFSC	41001010039P3	EDUCAÇÃO FÍSICA	34.814,09		
UFSC	41001010040P1	SAÚDE COLETIVA	30.964,13		
UFSC	41001010043P0	BIOLOGIA DE FUNGOS, ALGAS E PLANTAS	6.632,76		
UFSC	41001010044P7	FARMÁCIA	39.626,60		
UFSC	41001010047P6	PROGRAMA DE PÃ³S-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	9.470,60		
UFSC	41001010048P2	ARQUITETURA E URBANISMO	18.545,60		
UFSC	41001010049P9	NUTRIÇÃO	6.835,30		
UFSC	41001010051P3	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	75.239,38		
UFSC	41001010052P0	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	9.674,82		
UFSC	41001010053P6	ESTUDOS DA TRADUÇÃO	58.073,20		
UFSC	41001010054P2	CONTABILIDADE	8.021,36		
UFSC	41001010055P9	ENGENHARIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO	122.642,75		
UFSC	41001010062P5	URBANISMO, HISTÓRIA E ARQUITETURA DA CIDADE	7.939,23		
UFSC	41001010064P8	DESIGN	9.125,98		
UFSC	41001010065P4	ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS	24.948,45		
UFSC	41001010069P0	BIOQUÍMICA	14.160,84		
UFSC	41001010070P8	CIÊNCIAS MÉDICAS	6.884,76		
UFSC	41001010071P4	ECOLOGIA	7.560,97		
UFSC	41001010073P7	JORNALISMO	5.955,97		

UFSC	41001010074P3	BIOLOGIA CELULAR E DO DESENVOLVIMENTO	4.713,38		
UFSC	41001010083P2	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	5.536,88		
UFSC	41001010087P8	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9.572,76		
UFSC	41001010088P4	ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GESTÃO TERRITORIAL	7.724,76		
UFSC	41001010089P0	OCEANOGRAFIA	2.858,31		
UFSC	41001010090P9	ENGENHARIA E CIÊNCIAS MECÂNICAS	2.858,31		
UFSC	41001010159P9	ENERGIA E SUSTENTABILIDADE	4.433,29		
<b>UFSC Total</b>			<b>1.088.156,98</b>	<b>108.815,70</b>	<b>1.196.972,68</b>



Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Diretoria de Programas e Bolsas no País / DPPB  
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Setorial e Institucional / CGSI  
**CAPES** Coordenação de Gestão da Demanda Social / CDS  
Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP

Plano de Trabalho Institucional (Aditivo setembro 2016)

ITENS FINANCIÁVEIS (conforme Artigo 7º da Portaria Capes 156/2014)	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Custeio (R\$)
		<b>PROAP</b>
Maintenance de equipamentos.		250.000,00
Manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa.		300.000,00
Serviços e taxas relacionados à importação.		-
Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos.		50.000,00
Produção, revisão, tradução, edição, publicação e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs.		150.000,00
Manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da Capes.		-
Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país.		50.000,00
Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior.		276.972,68
Participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país.		100.000,00
Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados.		20.000,00
Participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses.		-
Aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio, conforme disposto no artigo 6º.		-
	<b>Total</b>	<b>1.196.972,68</b>

Instituição:

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Data: 14/09/2016

  
Econ. Marcos Moisés Portafillo  
Pró-Reitor de Pós-Graduação  
em Exercício/UFSC

Assinatura e carimbo do(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: (61)2022-6004 e 2022-6002 e Fax: (61)2022-6001 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 8/2016-GAB/PR/CAPES

Brasília, 13 de setembro de 2016.

A(o) Senhor(a),  
**Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**

**Assunto: Aditivo na Concessão PROAP 2016 – Descentralização de créditos orçamentários no SIMEC**  
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.022244/2016-97.

Senhor(a) Pró-reitor(a),

1. Cumprimentando-o(a), temos a satisfação de informar que será realizado um aditivo na concessão de recursos de custeio do *Programa de Apoio à Pós-Graduação* (PROAP) para a sua Instituição, referente ao ano de 2016, em complemento aos recursos já descentralizados em 2016 conforme informado no Ofício Circular nº 14/2016-CDS/CGSI/DPB/CAPES, de 25/05/2016. Esse aditivo é resultado dos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho Capes/FOPROP e dos esforços de recomposição orçamentária para os Programas de Fomento à Pós-Graduação por parte desta Agência.
2. Esclarecemos que o cálculo para a concessão do aditivo baseou-se nos critérios explanados no Anexo 1, cujos valores encontram-se distribuídos por Programa de Pós-Graduação (PPG) dessa IES, conforme Anexo 2.
3. Ressaltamos que não constam da planilha do Anexo 2 os cursos em rede/associação com mais de duas IES associadas, visto que o apoio a estes cursos está ocorrendo de forma diferenciada. Para os cursos com até duas instituições associadas foram aplicados os mesmos critérios utilizados para todos os outros PPGs. Solicitamos verificar se todos os PPGs dessa Instituição, apoiados com bolsas do Programa de Demanda Social (DS) constam da planilha anexa. Lembramos que os cursos novos que iniciaram em 2016 não foram incluídos no referido anexo uma vez que, conforme procedimentos do PROAP, os recursos de custeio para esses cursos são repassados no ano subsequente ao ingresso no Programa DS e portanto receberão em 2017.
4. Nesse sentido, salientamos que será necessário o preenchimento de um Aditivo ao *Termo de Execução Descentralizada* - TED já cadastrado por essa Instituição no âmbito do SIMEC (<http://simec.mec.gov.br>), que viabilizou a descentralização dos recursos do PROAP em 2016. Assim, não será preciso preencher um novo TED, pois o procedimento envolverá apenas o acréscimo de valores aos elementos de despesa já cadastrados por ocasião do Termo originalmente utilizado para descentralização dos valores do PROAP 2016.

5. Pedimos que, ao preencher a Programação Orçamentária e Financeira no SIMEC, essa instituição tenha o cuidado de incluir apenas naturezas de despesa que possuam a modalidade de aplicação "90" e "91". Essa cautela evitará futuras diligências e conseqüentemente atrasos no processo de descentralização.
6. Destacamos ainda a necessidade de anexar no SIMEC o Plano de Trabalho Institucional (modelo anexo), com discriminação da aplicação dos recursos de acordo com as atividades a serem executadas ao nível dessa Instituição, observados os Artigos 4º e 7º da Portaria Capes nº 156/2014 (regulamento vigente do PROAP). Nesse novo Plano de Trabalho Institucional deverão estar previstos apenas os valores referentes ao presente aditivo de ajuste.
7. Lembramos ainda que na eventualidade de necessidade de remanejamento de recursos entre os Programas PROAP e PNPd (repassados na concessão inicial de junho/16), deverá haver solicitação formal por essa IES, visando à eventual emissão de autorização pela Capes.
8. Ressaltamos que a execução do PROAP nas IES apoiadas deverá seguir a nova normativa publicada em dezembro de 2014, Portaria nº 156/2014, que pode ser obtido na íntegra no endereço: <http://capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/ds-e-proap>.
9. Por fim, lembramos que os procedimentos acima descritos devem ser realizados com a máxima celeridade tendo em vista a proximidade do final do exercício que limita a execução dos recursos.

**ABILIO A. BAETA NEVES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Abilio Afonso Baeta Neves, Presidente**, em 13/09/2016, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0218390** e o código CRC **C2115059**.



Ofício Circular – Concessão PROAP 2016 - Aditivo

Anexo 01

**Metodologia para Definição dos Valores Concedidos – PROAP**

A definição dos valores de custeio destinados ao PPGs em 2016 considerou os seguintes parâmetros:

**1. Tamanho do corpo discente** – utilizou-se o número de alunos matriculados informado na Plataforma Sucupira (maio de 2016). O "teto baseado na mediana", utilizado na metodologia anterior, foi retirado da metodologia atual.

**2. Valor custeio/aluno** - foi calculado em função do nível, da área do conhecimento e da avaliação dos cursos:

- **Diferenciação de nível** – estabeleceu-se um valor diferenciado entre os níveis mestrado e doutorado, sendo 50% maior para o doutorado em relação ao mestrado.
- **Diferenciação de áreas do conhecimento** – considerou-se que as áreas de conhecimento têm demandas diferenciadas em relação ao custeio, tais como manutenção de laboratórios, saídas de campo, entre outras atividades. As áreas de conhecimento foram agrupadas conforme a Tabela 1.

**Tabela 1.** Agrupamento das áreas do conhecimento para distribuição de recursos de custeio

G1	Ciências Agrárias
	Ciências Biológicas
	Ciências da Saúde
	Ciências Exatas e da Terra
	Engenharias
	Multidisciplinar - Biotecnologia, Ciências Ambientais, Materiais, e Interdisciplinar (*)
G2	Ciências Humanas
	Ciências Sociais Aplicadas
	Linguística, Letras e Artes
	Multidisciplinar – Ensino e Interdisciplinar(**)

\*Interdisciplinar G1: Meio Ambiente e Agrárias; Engenharia/Tecnologia/Gestão; Saúde e Biológicas.

\*\*Interdisciplinar G2: Sociais e Humanidades.

- **Diferenciação de notas** – o valor do custeio/aluno dos cursos Nota 4 foi 25% superior ao valor do custeio/aluno dos cursos Nota 3. E o valor do custeio/aluno dos cursos Nota 5 foi 25% superior ao valor do custeio/aluno dos cursos Nota 4.



**Ofício Circular – Concessão PROAP 2016 - Aditivo**

Definidos os parâmetros acima foi estabelecida a seguinte matriz (Tabela 2), que servirá de base para o cálculo do custeio definitivo do PROAP 2016.

**Tabela 2.** Matriz de custeio/aluno para os PPGs apoiados pelo PROAP

Nota do PPG	Mestrado		Doutorado	
	G1	G2	G1	G2
3	308,00	220,00	462,00	330,00
4	385,00	275,00	577,50	412,50
5	481,25	343,75	721,88	515,63

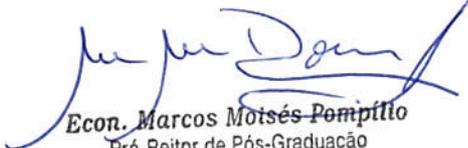
3. Tomando como base o tamanho do corpo discente e a nova matriz de custeio/aluno (Tabela 2), foram calculados os novos valores de custeio de todos os PPGs. Simultaneamente, foi estabelecido um valor mínimo de R\$ 5.000,00 por PPG, independentemente dos valores resultantes das variáveis acima descritas.

4. Assim, após serem calculados os valores resultantes desse novo método, foi realizada uma comparação com os valores concedidos em 2015 e em 2016, tendo sido considerado como “concessão definitiva” o maior entre os três.

5. Por fim, para se alcançar essa concessão definitiva, os PPGs receberão um recurso aditivo, que corresponde à diferença entre os valores do novo método acima descrito e os valores já concedidos em 2016.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO  
ORÇAMENTÁRIO COM PREVISÃO DE DESEMBOLSO).

Natureza de Despesa (código)	Valor (R\$)
339039	360.000,00
339093	40.000,00
339018	100.000,00
339014	100.000,00
339030	300.000,00
339033	250.000,00
339036	46.972,68
Total	1.196.972,68

  
Econ. Marcos Moisés Pompillo  
Pró-Reitor de Pós-Graduação  
em Exercício/UFSC